

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000092

LEI N. 3.636 - DE 17 DE OUTUBRO DE 2003
**Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), a favor da Associação Esportiva Ituiutabana, destinado a implantação de uma escolinha de futebol para crianças.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação da verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de outubro de 2003.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -